

3ª Edição Maria Aurora: Prémio Municipal Igualdade de Género 2017

Projeto



Prestação de Serviços no Domicílio

Câmara Municipal do Funchal

Margarida Rosa

Funchal, Março de 2017

*“Por mais humilde que seja,
um bom trabalho inspira uma sensação de vitória.”,*

Jack Kemp

Índice

Lista de abreviaturas	5
Introdução	6
1. Capítulo I	
1.1. Conceitos enquadradores	8
1.1.1. Educação Social, Intervenção Comunitária e Intervenção Psicossocial	8
1.1.2. Igualdade de Género	9
1.1.3. Serviço de Apoio Domiciliário	10
2. Capítulo II	
2.1. Caracterização da instituição interveniente no projeto	12
2.1.1. Identificação e localização da instituição de acolhimento do projeto	12
2.1.2. Incidência geográfica do projeto	12
2.1.3. Enquadramento legal	13
2.2. Caracterização da população inserida na intervenção	14
2.2.1. Beneficiários da prestação de serviço	15
2.2.2. Candidatos à prestação de serviço	16
3. Capítulo III	
3.1. Recursos utilizados	19
3.1.1. Recursos Humanos	19
3.1.2. Recursos Materiais	19
3.1.3. Recursos Técnicos	20
3.1.4. Recursos Financeiros	20
4. Capítulo IV	
4.1. Objetivos gerais e objetivos específicos	21
4.2. Análise SWOT	22
4.3. Descrição das atividades e metodologia utilizada	23

5. Capítulo V	
5.1. Horário semanal de trabalho e dias de descanso	26
6. Capítulo VI	
6.1. Conclusões	28
Referência Bibliográfica	29
Anexos	

Lista de abreviaturas

CMF – Câmara Municipal do Funchal

ISS, IP-RAM – Instituto de Segurança Social da Madeira

DR – Diário da República

GRM – Governo Regional da Madeira

IAS – Indexante de Apoios Sociais

IEM, IP-RAM – Instituto de Emprego da Madeira

JORAM – Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira

MAIS - Medida de Apoio à Integração de Subsidiados

ONU – Organização das Nações Unidas

POT – Programa de Ocupação Temporária de Desempregados

RAM – Região Autónoma da Madeira

SAD - Serviço de Apoio Domiciliário

V PNI - V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017

Introdução

O projeto *Lar: Prestação de Serviços no Domicílio* é candidato à 3ª Edição *Maria Aurora: Prémio Municipal Igualdade de Género 2017* e constitui um trabalho que num futuro poderá ser implementado pela **Câmara Municipal do Funchal (CMF)**, no concelho do Funchal, tendo como principal foco as famílias. Procura-se evidenciar o papel da mulher na família, sob várias vertentes, a MULHER mãe, filha, parente, mulher, trabalhadora, etc., com o intuito de que se torne autónoma, responsável pelos seus atos e compromissos, com rotinas diárias, laborais, para que volte a ter uma vida ativa na comunidade e na sociedade em que se insere.

“O trabalho afasta de nós três grandes males: o tédio, o vício e a necessidade”,
Voltaire

As atividades definidas têm o propósito de promover à MULHER que pretende exercer uma atividade laboral, “ser capaz de fazer algo” voltando a ter rotinas diárias, convertendo-se em momentos de enriquecimento, expansão da personalidade, diminuindo os fatores de stress, inserindo-se em atividades de cariz educacional e social, não estando entregue à ociosidade ou a qualquer fator de risco, podendo usufruir de um rendimento, fruto do seu trabalho, tornando-se mais autónoma e independente economicamente, (Cognos, pp. 33).

Por outro lado, como segunda vertente, pretende proporcionar à MULHER trabalhadora, uma ajuda na prestação de serviços no seu domicílio com vista a tornar as atividades da vida diária mais simplificadas, podendo desempenhar o papel de profissional, mulher, mãe, etc., de forma mais eficiente. Pretende ainda, oferecer à MULHER e seus familiares, uma ajuda na prestação de serviços com vista à sua permanência no seu meio familiar e social, quando por razões de doença, deficiência ou outras, não pode assegurar, temporária ou permanentemente, as tarefas rotineiras, (Gil, 2009: 6).

Assim, o presente projeto pretende ter “três faces”, a MULHER que pretende desempenhar uma atividade laboral, a MULHER que pretende usufruir de uma prestação de serviços no seu domicílio e a CMF como entidade intercetora deste processo.

“Grande parte do progresso está na vontade de progredir.”,

Seneca

O presente projeto teve como base legal a **Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto**, nomeadamente o *Programa de Ocupação Temporária de Desempregados (POT)*, a **Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio**, designadamente a *Medida de Apoio à Integração de Subsidiados (MAIS)* e a **Portaria n.º 260/2016, de 7 de julho**, que deriva da Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 81/2015, de 14 de abril, e pela Portaria n.º 32/2016, de 29 de janeiro, que aprovou e regulamentou o POT.

Capítulo I

1.1. Conceitos Enquadradores

1.1.1. Educação Social, Intervenção Comunitária e Intervenção Psicossocial

A Educação Social possui um campo de ação numa sociedade que se pretende inclusiva, solidária e intervém junto das populações ou dos indivíduos em risco social.

Os problemas sociais podem-se dividir em três categorias: problemas de desorganização social – deficiência de um dado sistema ou falta de recursos para fazer face às necessidades sociais; problemas de anomia – desadequação ou ausência de normas sociais para fazer face a situações inesperadas; problemas de comportamento desviado – comportamentos que violam as expectativas socialmente aceites por uma dada sociedade e numa dada época, (Carmo, 2008:47).

A **ONU** (1999), com respeito aos Direitos Humanos, define a necessidade de um trabalho conjunto das várias áreas sociais existentes no meio, ao nível do indivíduo e a família (nível micro), da comunidade (nível meso), e da sociedade – nacional e internacional (nível macro).

Para intervir é essencial contextualizar a família, (*in Avaliação de Competências, Mod 6*). Assim, **Salvador Minuchin** define vários conceitos de família: constituída por laços sanguíneos, afetivos e por subsistemas (parental, fraternal, conjugal, individual e filial) e que requer um contexto natural para crescer ao nível anatómico, social, pessoal, psicossocial, cultural, etc. De acordo com **Serra** (1999), a família tem como função primordial a proteção emocional, possuindo barreiras defensivas contra as agressões externas e ainda segundo **Minuchin** (1990), é definida ao nível interno (proteção psicossocial dos membros) e externo (acomodação a uma cultura), (*in Machado*).

Os problemas que as pessoas enfrentam afetam a sua vida na sua relação com a realidade exterior, aos diferentes níveis da vida pessoal, familiar ou

social (nas relações interpessoais, plano económico, habitacional, profissional, etc.), (Silva, 2001:19).

Para **Kelly, Snowden e Munoz (1977)**, a Intervenção Comunitária pode ser vista como uma influência concebida na vida de um pequeno grupo, organização ou comunidade, com o intuito de prevenir/reduzir a desorganização social ou pessoal e promover o bem-estar da comunidade, (Carvalhosa, Domingos e Sequeira, 2010).

Por sua vez, a Intervenção Psicossocial “(...) procura que no processo de resolução a pessoa-cliente desenvolva as suas capacidades para lidar com outras situações-problema da vida em sociedade”, (Silva, 2001:25).

1.1.2. Igualdade de Género

“É tarefa fundamental do Estado promover a igualdade entre mulheres e homens, sendo princípio fundamental da Constituição da República Portuguesa e estruturante do Estado de direito democrático a não-discriminação em função do sexo ou da orientação sexual.”, (DR, 2013: 7036). Ainda segundo este diploma, “A igualdade entre mulheres e homens é um objetivo social (...) essencial a uma vivência plena da cidadania, constituindo um pré-requisito para se alcançar uma sociedade mais moderna, justa e equitativa.”, (DR, 2013: 7036).

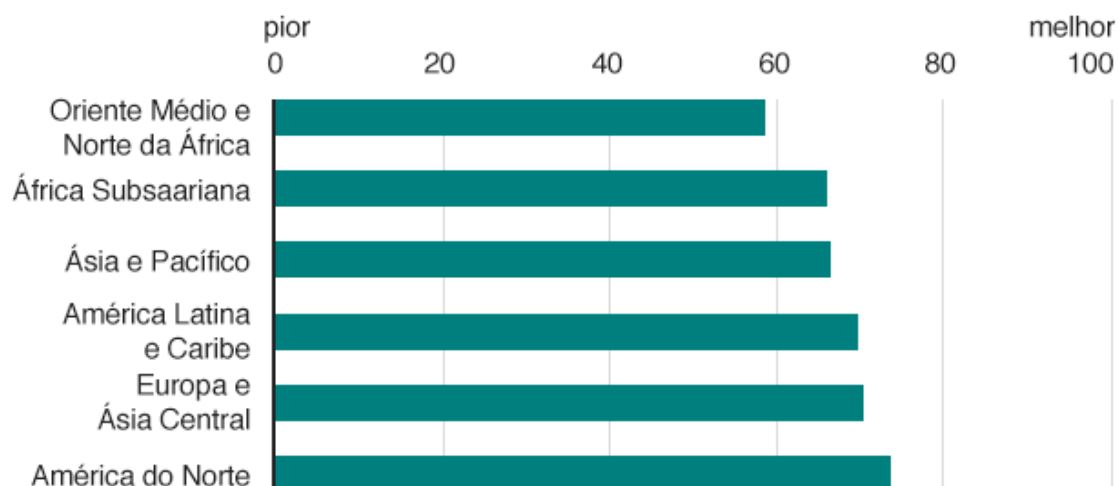
O **V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017 (V PNI)**, prevê a adoção de medidas e ações destinadas a combater as desigualdades de género e a promover a igualdade, em vários domínios de políticas públicas de cariz prioritário, nomeadamente na área da educação (educação pré-escolar e ensino básico e secundário), sendo incentivada a introdução da temática na formação inicial e contínua dos profissionais de educação; em matéria de saúde; dirigidas à juventude com o intuito de as sensibilizar para estas questões, (DR, 2013: 7040).

Sempre que se definem situações de exclusão social, é o grupo das mulheres que fica em particular desvantagem, permanecendo na base da pirâmide social, em situação de múltiplas discriminações (em situações de pobreza, mulheres rurais, imigrantes, idosas, com deficiência, mulheres sós com descendentes a cargo), (DR, 2013: 7041).

Segundo **Virgínia Ferreira** (2010), a Constituição Portuguesa no artigo 9.º - Tarefas fundamentais do Estado - alínea h), define a promoção da igualdade entre homens e mulheres. Ainda, mediante o artigo 58.º - Direito ao trabalho - incumbe ao Estado promover “(...) a igualdade de oportunidades na escolha da profissão ou género de trabalho e condições para que não seja vedado ou limitado, em função do sexo, o acesso a quaisquer cargos, trabalho ou categorias profissionais.”, (Ferreira, 2010: 61). A mesma autora refere ainda que, de acordo com o artigo 59.º – Direitos dos trabalhadores - da Constituição Portuguesa, ponto 1, alínea b), “Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito (...) à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes (...)”, (Ferreira, 2010: 63).

A título de curiosidade:

Figura 1 – Desigualdade entre géneros por região



Fonte: Fórum Econômico Mundial, 2014



1.1.3. Serviço de Apoio Domiciliário

O **Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)**, segundo **Ana Gil** (2009), destina-se a indivíduos e famílias que por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não podem assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ou atividades da vida diária. Entre outros, são objetivos do **SAD**, contribuir para a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar, prestar cuidados às necessidades individuais

dos utentes e promover estratégias de desenvolvimento da autonomia. Ainda segundo esta autora, pretende prestar um conjunto de cuidados individualizados no domicílio, desde o fornecimento de refeições, higiene pessoal, habitacional, tratamento de roupas, acompanhamento ao exterior, aquisição de géneros alimentícios e outros artigos, acompanhamento, recreação e convívio e pequenas reparações, (Gil, 2009:6).

A prestação de serviços implica a celebração de um contrato por escrito, entre as partes intervenientes, donde consta, os direitos e obrigações das partes, o período de vigência do contrato, as condições em que pode haver lugar à sua cessação, os serviços a prestar, a sua periodicidade e respetivo horário, bem como o preço praticado, (Gil, 2009:6).

O regulamento do **SAD** deve conter as regras do seu funcionamento, discriminação dos serviços a prestar, os direitos e deveres, quer dos utentes quer do pessoal, as funções do pessoal, assim como, conter normas previamente estipuladas entre as partes, visto o domicílio do utilizador ser inviolável, pelo que deve ser considerado. Deve ser ainda garantido o respeito pela sua individualidade e privacidade, assim como, pelos seus usos e costumes, (Gil, 2009:7).

Capítulo II

2.1. Caracterização da instituição interveniente no projeto

2.1.1. Identificação e localização da instituição de acolhimento do projeto

A **Câmara Municipal do Funchal (CMF)** é o órgão autárquico do concelho do Funchal e possui como missão definir e executar políticas com o objetivo da defesa dos interesses e satisfação das necessidades da população local.

Assim, compete-lhe promover o desenvolvimento do município ao nível de diferentes áreas, nomeadamente, ao nível da saúde, educação, ação social e habitação, ambiente e saneamento básico, ordenamento do território e urbanismo, transportes e comunicações, abastecimento público, desporto e cultura, defesa do consumidor e proteção civil, (*in Portal do Cidadão*).

Situa-se na Praça do Município, 9004-512 Funchal.

2.1.2. Incidência geográfica do projeto

A **Região Autónoma da Madeira (RAM)** é constituída pela Ilha da Madeira, cuja capital é o Funchal, Ilha do Porto Santo, Ilhas Desertas e Ilhas Selvagens.



Figura 2 – Arquipélago da Madeira

Por sua vez, a Ilha da Madeira é formada por dez concelhos, Funchal, Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Ponta do Sol, Calheta, São Vicente, Porto Moniz, Santana, Machico e Santa Cruz.

O concelho do Funchal, é ainda composto por dez freguesias, nomeadamente, Sé, São Pedro, São Martinho, Santo António, São Roque, Monte, Imaculado Coração de Maria, Santa Luzia, Santa Maria Maior e São Gonçalo.

Deste modo, o presente projeto, está definido para se desenvolver ao nível do *domicílio* dos habitantes do concelho do Funchal, de acordo com as candidaturas elaboradas e apresentadas na CMF, em sede própria definida pela CMF.

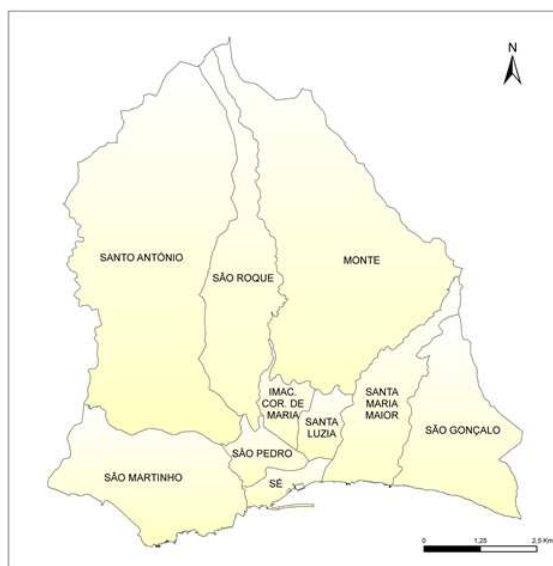


Figura 3 – Freguesias constituintes do Concelho do Funchal

A título de curiosidade, de acordo com os censos 2011, o Município do Funchal ocupa uma área de 76,15 Km², onde residem 111 892 habitantes, cerca de 41,8% da população da RAM, (*in FUNCHAL*).

2.1.3. Enquadramento legal

O **Governo Regional da Madeira (GRM)** tem como prioritária uma política de emprego que combata a inatividade prolongada dos desempregados, sejam beneficiários de prestações sociais (prestações de desemprego e rendimento social de inserção), desempregados de longa duração, jovens ou desempregados de idade mais avançada. Decorrente da experiência acumulada com os vários programas existentes, o GRM entendeu que as entidades beneficiárias do trabalho dos desempregados, deveriam colaborar, mediante suporte financeiro, com a manutenção deste tipo de medida de emprego. Desta forma, surgiu o **Programa de Ocupação Temporária de**

Desempregados (POT), através da **Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto**, (JORAM, 2014:10). Assim, a Região, mediante vários programas de emprego, “(...) tem proporcionado aos desempregados uma atividade temporária, dotando-os de mais experiência (...) evitando que fiquem afastados do mercado de trabalho durante muito tempo.”, (JORAM, 2014:10).

O **GRM** com o intuito de criar mais uma oportunidade de aceder a um novo instrumento de inserção profissional e social, prolongando a inserção dos desempregados no mercado de trabalho, criou a **Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio**, que aprova e regulamenta a **Medida de Apoio à Integração de Subsidiados (MAIS)**, (JORAM, 2016:2).

Com a entrada em vigor desta última portaria, Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio, os desempregados inscritos no **Instituto de Emprego da Madeira** (IEM, IP-RAM), titulares de prestações de desemprego, passariam a poder usufruir desta nova medida, tornando-se assim necessário proceder às alterações do diploma que regulamentava o **POT**, através da **Portaria n.º 260/2016, de 7 de julho**, (JORAM, 2016:3).

2.2. Caracterização da população inserida na intervenção

O **V PNI** define ser necessária a consolidação da igualdade entre mulheres e homens para a independência económica, organização da vida profissional, familiar e pessoal. As responsabilidades familiares recaem ainda sobre as mulheres, em função da sua participação e estatuto alcançados no mercado de trabalho, do seu nível salarial, das perspetivas de carreira e do seu acesso à formação, (DR, 2013: 7044).

Este diploma refere ainda que é necessário “(...) promover condições favoráveis à igualdade de oportunidades e de tratamento no mercado de trabalho, na conciliação entre a esfera profissional e a vida familiar e pessoal (...)”, (DR, 2013: 7044).

2.2.1. Beneficiários da prestação de serviço

De acordo com a **Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto**, e a **Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio**, nos artigos 3.º, respetivamente, pretende-se majorar

o campo de *Entidades Enquadradoras*, onde se narra que “Podem candidatar-se (...) as pessoas coletivas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, bem como as que, sendo de direito privado, possuam capital maioritariamente público e desempenhem atividades relevantes para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas.”, (JORAM, 2014:10) e (JORAM, 2016: 2). Desta forma, poder-se-á candidatar, unicamente pessoas singulares (o próprio ou seu familiar), maiores de idade, residentes nas freguesias do concelho do Funchal, que comprovem, mediante apresentação no ato de candidatura, do título de condição socioeconómica suficiente para assegurar o referido encargo financeiro das atividades propostas e descritas no *anexo IV*, passando a ser designados de *Beneficiários da Prestação do Serviço* (ou seja, quem requer o serviço), mediante o preenchimento do boletim de candidatura próprio, (vide *anexo II*).

Tabela 1- Prestação de Serviços no Domicílio

	Beneficiários da prestação de serviço
Entidades enquadradoras	<ul style="list-style-type: none"> Podem candidatar-se unicamente pessoas singulares que comprovem, mediante apresentação no ato da candidatura, do título de condição socioeconómica suficiente para assegurar o referido encargo financeiro
Candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> Devem ser apresentadas à CMF, mediante o correto preenchimento do formulário próprio e de acordo com o respetivo regulamento Podem ser efetuadas pelo próprio ou por um seu familiar/amigo acompanhadas da correspondente documentação
Apreciação das candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> É da responsabilidade da CMF verificar se as candidaturas preenchem todos os requisitos exigidos
Duração	<ul style="list-style-type: none"> Possui a duração mínima de 12 meses (1 ano civil), podendo ser prorrogável por período definido entre as partes, enquanto se mantiver o acordo
Horário	<ul style="list-style-type: none"> Os participantes devem praticar um horário de 30 horas semanais, não ultrapassando as 6 horas diárias Deve ser fixado durante 5 dias por semana, seguidos de 2 dias de descanso Pode ser estabelecido, entre a entidade enquadradora e o trabalhador, 4 turnos laborais, de 2ªF a sábado: <ul style="list-style-type: none"> Período da manhã (10h-13h) Período da tarde (14h-17h) Dia completo (10h-13h; 14h-17h) Horário flexível (a definir pelas partes, entre as 8h-22h) de acordo com a atividade definida Em cada dia completo de trabalho, deve haver um intervalo, de pelo menos 1 hora, para a refeição, não podendo cada período de trabalho ser superior a 3 horas
Atividades laborais	<ul style="list-style-type: none"> Os interessados podem-se candidatar às atividades propostas de acordo com o impresso de candidatura, (vide <i>anexo II e anexo IV</i>)
Direitos da Entidade	<ul style="list-style-type: none"> Exigir respeito pela maneira de ser e estar dos participantes Exigir qualidade nos serviços prestados

enquadradora	
Deveres da Entidade enquadradora	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar aos participantes os direitos a que estão sujeitos, descritos na tabela “<i>Candidatos à prestação de serviço</i>” • Prestar à CMF informação sobre o controlo mensal de assiduidade dos participantes, que por sua vez irá aplicar, quando necessário, o regime de faltas em vigor no Código do Trabalho • Colaborar com “o prestador de serviços” na medida dos seus interesses e possibilidades, não exigindo para além do estabelecido • Satisfazer os custos da prestação, de acordo com o contrato previamente estabelecido
Comparticipações da CMF e da Entidade enquadradora	<ul style="list-style-type: none"> • A <u>CMF</u> suporta: <ul style="list-style-type: none"> • A compensação mensal • O seguro de acidentes de trabalho • Os encargos decorrentes da inscrição dos participantes no ISS, IP-RAM • A <u>Entidade enquadradora</u> suporta: <ul style="list-style-type: none"> • O subsídio de alimentação • O subsídio mensal de transporte
Assiduidade	<ul style="list-style-type: none"> • É da responsabilidade da entidade enquadradora efetuar o controlo diário de assiduidade, mediante documento próprio, de acordo com o horário estabelecido, e remeter informação à CMF até o último dia útil de cada mês
Regime de faltas	<ul style="list-style-type: none"> • Em consonância com a Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto, e a Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio, no artigo 20.º e artigo 19.º, respetivamente
Exclusões	<ul style="list-style-type: none"> • Em consonância com a Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto, e a Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio, no artigo 21.º e artigo 20.º, respetivamente
Cessação da atividade	<ul style="list-style-type: none"> • Em consonância com a Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto, e a Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio, no artigo 22.º e artigo 21.º, respetivamente

“Todos nós temos talentos diferentes, mas todos nós gostaríamos de ter iguais oportunidades para desenvolver os nossos talentos.”,

John Fitzgerald Kennedy

2.2.2. Candidatos à prestação de serviço

Em concordância com a **Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto**, e a **Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio**, nos artigos 4.º, respetivamente, pretende-se alterar o campo de *Destinatários*, (JORAM, 2014:11) e (JORAM, 2016: 2).

Assim, poder-se-á candidatar às atividades propostas e descritas no *anexo IV*, pessoas singulares, do sexo feminino, maiores de idade, residentes nas freguesias do concelho do Funchal, desempregadas, inscritas no IEM, IP-RAM, mas que não sejam exclusivamente titulares de prestações de desemprego, passando a ser designadas de *Candidatos à Prestação de Serviço* (ou seja, quem pretende exercer uma atividade laboral), mediante o preenchimento do boletim próprio, (vide *anexo I*).

Tabela 2 - Prestação de Serviços no Domicílio

	Candidatos à prestação de serviço
Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> Desempregados inscritos no IEM, IP-RAM mas que não sejam exclusivamente titulares de prestações de desemprego
Candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> Devem ser apresentadas à CMF, mediante o preenchimento de formulário próprio Só podem ser efetuadas pela interessada
Apreciação das candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> É da responsabilidade da CMF verificar se as candidaturas preenchem todos os requisitos exigidos
Duração	<ul style="list-style-type: none"> Possui a duração mínima de 12 meses (1 ano civil), podendo ser prorrogável por período definido entre as partes, enquanto se mantiver o acordo
Horário	<ul style="list-style-type: none"> Os participantes devem, no máximo, praticar um horário de 30 horas semanais, não ultrapassando as 6 horas diárias Deve ser fixado durante 5 dias por semana, seguidos de 2 dias de descanso Pode-se candidatar a 1 dos 4 turnos laborais, de 2ªF a sábado: <ul style="list-style-type: none"> Período da manhã (10h-13h) Período da tarde (14h-17h) Dia completo (10h-13h; 14h-17h) Horário flexível (a definir pelas partes, entre as 8h-22h) de acordo com a atividade definida Em cada dia completo de trabalho, deve haver um intervalo, de pelo menos 1 hora, para a refeição, não podendo cada período de trabalho ser superior a 3 horas
Atividades laborais	<ul style="list-style-type: none"> Os interessados podem-se candidatar às atividades propostas de acordo com o impresso de candidatura, (vide <i>anexo II</i> e <i>anexo IV</i>)
Direitos dos participantes	<ul style="list-style-type: none"> Os participantes têm direito a auferir uma <u>compensação mensal</u>, de acordo com o horário laboral definido, no valor do IAS estipulado até a data de aprovação da candidatura e de <u>uma prestação de desemprego</u>, se for o caso, alvo de atualização de acordo com a lei em vigor Aos participantes é atribuído um <u>subsídio de alimentação</u> idêntico ao dos trabalhadores que exercem funções públicas, de acordo com o horário laboral definido Aos participantes é atribuído um <u>subsídio mensal de transporte</u> correspondente ao custo do passe em transporte coletivo, exceto no caso de se deslocarem a pé até ao local da atividade Aos participantes é atribuído um <u>seguro de acidentes de trabalho</u> que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa da atividade, de acordo com o horário laboral definido Outros direitos: <ul style="list-style-type: none"> Gozo de dias úteis de descanso, ao fim de cada período de 6 meses de prestação de serviço, de acordo com a lei em vigor Frequentar ações de formação/sensibilização, de acordo com a atividade laboral a que estão destinados, (vide <i>anexo IV</i> e <i>anexo V</i>) Dispensa de serviço, sempre que convocados pela entidade enquadradora, para prestar esclarecimentos à CMF, ou outra Dispensa de serviço, sempre que convocados para participar numa ação de formação/sensibilização, dinamizada pela entidade enquadradora, ou outra
Deveres dos participantes	<ul style="list-style-type: none"> Prestar declarações verídicas aquando da sua candidatura e à respetiva entidade enquadradora Informar a entidade enquadradora sempre que não compareça ao local da atividade, dentro do horário laboral que foi destinado Informar a entidade enquadradora sempre que necessite de uma dispensa de serviço para prestar declarações/ações de formação e outras Participar nas ações de formação/sensibilização sempre que convocados

	<ul style="list-style-type: none"> • Pedir esclarecimentos sobre a atividade que vai desempenhar sempre que surjam dúvidas • Entregar à entidade enquadradora o comprovativo mensal do passe em transporte coletivo, sempre que se verifique
Assiduidade	<ul style="list-style-type: none"> • É da responsabilidade dos participantes informar sobre a sua assiduidade, efetuando para o efeito a sua assinatura diária no documento próprio, cedido mensalmente pela entidade enquadradora
Regime de faltas	<ul style="list-style-type: none"> • Em consonância com a Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto, e a Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio, no artigo 20.º e artigo 19.º, respetivamente
Exclusões	<ul style="list-style-type: none"> • Em consonância com a Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto, e a Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio, no artigo 21.º e artigo 20.º, respetivamente
Cessaçã da atividade	<ul style="list-style-type: none"> • Em consonância com a Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto, e a Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio, no artigo 22.º e artigo 21.º, respetivamente

“Eu não sonhei com sucesso.

Eu trabalhei para ele.”,

Estée Lauder

Capítulo III

3.1. Recursos Utilizados

Na elaboração do projeto foi tido em conta os vários tipos de recursos que serão utilizados: humanos, materiais, técnicos e financeiros. Os *Recursos Humanos* referem-se ao pessoal multidisciplinar adequado e capacitado para realizar as atividades previstas, assim como, a população-alvo a quem se destina o projeto; os *Recursos Materiais* correspondem aos equipamentos, materiais, instrumentos necessários para levar a cabo o projeto e devem apresentar uma estreita relação com a programação e a quantidade de intervenientes; os *Recursos Técnicos* representam as tecnologias utilizadas; os *Recursos Financeiros* definem o custo do projeto, nomeadamente como e quem vai pagar, com uma estimativa dos recursos que se pode obter, com a indicação das diferentes fontes de receita, (*in EBAH*).

3.1.1. Recursos Humanos

- Equipa Multidisciplinar da CMF;
- Equipa Multidisciplinar das entidades públicas/privadas intervenientes no projeto;
- População-alvo, intervenientes e seus familiares;
- Dinamizadora do projeto;

3.1.2. Recursos Materiais

- Material didático (telefone, canetas, papel, agrafador, furador, etc.);
- Cadeiras;
- Secretárias;
- Espaços físicos (domicílios, espaços interiores, espaços exteriores, etc.);
- Equipamento de limpeza e manutenção;
- Equipamento inerente ao domicílio (espaços interiores e espaços exteriores);

3.1.3. Recursos Técnicos

- Material informático (computador, impressora, fotocopador, data show, tela, etc.);
- Documentação inerente às candidaturas ao projeto;
- Telemóvel;
- Redes sociais;
- Internet;

3.1.4. Recursos Financeiros

- Compensação mensal de trabalho;
- Subsídio de alimentação;
- Subsídio mensal de transporte;
- Seguro de acidentes de trabalho.

Capítulo IV

4.1. Objetivos gerais e objetivos específicos

Objetivos gerais:

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e suas famílias;
- Promover a autoestima e autonomia dos participantes;
- Fomentar a inserção profissional e social das trabalhadoras desempregadas, a fim de evitar o seu afastamento prolongado relativamente ao mercado de trabalho;
- Contribuir para a diminuição dos fatores de risco e ociosidade dos participantes, inserindo-os em atividades de cariz educacional, social e outras, envolvendo-os no seu próprio processo de desenvolvimento;
- Facilitar o acesso a serviços da comunidade;
- Reforçar as competências e capacidades das famílias.

Objetivos específicos:

- Construir estratégias profissionais de forma a desenvolver competências com principal incidência ao nível da intervenção social/comunitária sob novas formas de ação;
- Criar condições para o exercício do direito de cidadania dos participantes e apoiar as famílias no desempenho das suas funções e responsabilidades, reforçando a sua capacidade de integração e participação social;
- Desenvolver a capacidade de iniciativa, espírito crítico e a construção de valores;
- Melhorar o conforto e a qualidade de vida das pessoas, assim como, ser uma ajuda eficaz para as famílias, que pretendem manter o seu conforto e hábitos de vida, não dispondo muitas vezes do apoio necessário;
- Impulsionar a promoção da saúde, prevenção da violência, bem-estar e qualidade de vida, na perspetiva do *Empowerment* comunitário;

- Promover a participação dos intervenientes em ações de voluntariado e campanhas de solidariedade com a finalidade de elucidar a importância do “saber dar para receber” numa partilha de conveniências;
- Proporcionar aos contratantes beneficiar de uma prestação de serviços ao nível do apoio domiciliário, de qualidade, com garantias de segurança, a custos mais económicos;
- Assegurar às pessoas a satisfação das necessidades básicas e/ou atividades da vida diária, através de um conjunto de serviços personalizados e geridos de acordo com as necessidades e potencialidades de cada pessoa.

4.2. Análise SWOT

A Análise SWOT consiste na observação de vários itens a considerar num projeto, ao nível de uma análise interna e externa. Desta forma, SWOT é definido por, *Strengths* (pontos fortes), *Weaknesses* (pontos fracos) – análise interna, *Opportunities* (oportunidades), *Threats* (ameaças) – análise externa.

Tabela 3 – Análise SWOT

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Promoção da igualdade de género • Parceria intra e interinstitucional • Inovação • Vantagem económica • Surgimento de novos programas de incentivo à empregabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Ociosidade e fatores de risco • Desincentivo à atividade laboral • Falta de experiência
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de estratégias/atividades que minimizem os efeitos negativos • Promoção de mais e melhor formação • Diversificação de atividades 	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de experiência profissional • Crise social e de valores • Contexto social e estigmatização • Influência e estímulo do ambiente a determinado comportamento

4.3. Descrição das atividades e metodologia utilizada

As atividades constam no *anexo IV – Atividades propostas e respetiva descrição* – e serão definidas de acordo com um plano de desenvolvimento individual.

Segue-se a descrição da metodologia utilizada:

a) Elaboração de Documentação Técnica

No ato das candidaturas, por parte dos *Beneficiários da Prestação do Serviço* e dos *Candidatos à Prestação de Serviço*, a entidade competente, denominada CMF, deve proceder à elaboração da documentação técnica necessária à intervenção, nomeadamente a Ficha de Candidatura – Prestação de Serviço (vide *anexo I*), assim como, a Ficha de Candidatura – Beneficiário da Prestação de Serviço (vide *anexo II*).

É também da responsabilidade da CMF a elaboração de documentação que possa ser solicitada pelos serviços parceiros (IEM, IP-RAM; ISS, IP-RAM, Juntas de Freguesia do Concelho do Funchal e outros), nomeadamente, ofícios, relatórios sociais, propostas, etc.

Deve constar ainda a elaboração de um Questionário de Avaliação (vide *anexo III*) no término de cada contrato, quer por parte das entidades enquadradoras, quer por parte dos destinatários;

b) Atendimento

Os atendimentos serão realizados através de entrevista após a prévia seleção das candidaturas efetuadas à CMF e em “regime de chamada”.

Pode ainda resultar do encaminhamento de outros profissionais ou serviços, sendo feito com base numa entrevista semi-diretiva com o intuito do preenchimento da respetiva Ficha de Candidatura – Prestação de Serviço (vide *anexo I*), e da Ficha de Candidatura – Beneficiário da Prestação de Serviço (vide *anexo II*).

Ao longo da intervenção deve ser tida uma postura atenta com o intuito de melhor compreender o problema e identificar as redes que necessitam de ativação, articulando com as várias entidades enquadradoras, os destinatários, os diversos serviços e/ou profissionais;

c) Articulação intra e interinstitucional

O referido projeto será desenvolvido em articulação intra e interinstitucional com várias entidades, nomeadamente a CMF; o IEM, IP-RAM; o ISS, IP-RAM; as Juntas de Freguesia do Concelho do Funchal e outras entidades que surjam oportunamente;

d) Acompanhamento

Será constante na observação atenta do desenrolar das atividades. Passará pela troca de informação entre as partes envolvidas a fim de obter *feed-back* sobre o respetivo desenvolvimento.

Caso se verifique o incumprimento das obrigações dos participantes no decorrer das intervenções (previamente definidas e por mútuo acordo), implicará uma penalização de carácter provisório ou definitivo da atividade laboral em vigor no *Código do Trabalho*;

e) Promoção e dinamização de Ações de Formação/Sensibilização

É da responsabilidade da CMF, ou através de entidades parceiras, promover e dinamizar aos participantes, ações de formação/sensibilização de temas oportunos, que reforcem as suas competências pessoais e sociais, (vide *anexo V*).

O objetivo é estimular os Candidatos à Prestação de Serviço ao mercado de trabalho majorando os seus conhecimentos na área que pretendem desempenhar as suas tarefas e noutras, tornando uma vantagem para eles e para quem os contrata.

Estas ações devem ser, preferencialmente, participadas em horário exterior à atividade laboral;

f) Voluntariado

Promover a participação dos candidatos em ações de voluntariado e campanhas de solidariedade com a finalidade de elucidar a importância de “saber dar para receber”;

g) Convívio de Natal

Esta atividade consiste num convívio alusivo à época natalícia, no qual deve-se ter em atenção o cariz social e cultural. Poderá ter a colaboração de entidades

públicas/privadas na oferta de produtos alimentares para a confeção/organização de um lanche, em horário a definir pela CMF.

Capítulo V

5.1. Horário semanal de trabalho e dias de descanso

Virgínia Ferreira (2010), refere que, de acordo com o artigo 59.º – Direitos dos trabalhadores - da Constituição Portuguesa, ponto 1, alínea b), todos os trabalhadores têm direito “(...) à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar (...)”. Ainda no artigo 67.º - Família – alínea h), incube ao Estado promover, através de várias políticas sectoriais, a consonância da atividade profissional com a vida familiar, (Ferreira, 2010: 63).

É neste sentido que o presente projeto, de acordo com as atividades descritas, pretende que as MULHERES possam desempenhar uma atividade laboral em consonância com a sua vida pessoal, quer as *Beneficiárias da Prestação de Serviço*, quer as *Candidatas à Prestação de Serviço*, nomeadamente na proposta de horário a tempo parcial (turno da manhã ou turno da tarde) e horário flexível.

O trabalho inserir-se-á no domicílio dos habitantes do concelho do Funchal, após candidatura à CMF, dos candidatos a beneficiários do serviço e dos candidatos a prestadores do serviço, mediante contrato, de acordo com as atividades e horário a que se candidatam, (vide *anexo IV*).

A duração de ocupação do trabalho é de 12 meses, podendo ser prorrogável enquanto houver acordo entre as partes de acordo com o respetivo contrato de trabalho.

O trabalho será prestado de 2ª feira a sábado, num horário de 30 horas semanais, não ultrapassando as 6 horas diárias. Os horários serão fixados no período compreendido entre as 8h e as 22h, durante 5 dias por semana, seguidos de 2 dias de descanso.

Cada dia completo de trabalho deve conter 2 períodos sendo que, cada um deles não pode ultrapassar as 3 horas e havendo entre cada período de trabalho um intervalo de pelo menos 1 hora para as refeições.

Tabela 4 – Propostas de horário semanal de trabalho

DIA HORA	2ª F	3ª F	4ª F	5ª F	6ª F	Sábado
Turno da manhã	Das 10h às 13h	Das 10h às 13h	Das 10h às 13h	Das 10h às 13h	Das 10h às 13h	Das 10h às 13h
Turno da tarde	Das 14h às 17h	Das 14h às 17h	Das 14h às 17h	Das 14h às 17h	Das 14h às 17h	Das 14h às 17h
Dia completo	Das 10h às 17h	Das 10h às 17h	Das 10h às 17h	Das 10h às 17h	Das 10h às 17h	Das 10h às 17h
Horário flexível	Entre as 8h e as 22h	Entre as 8h e as 22h	Entre as 8h e as 22h	Entre as 8h e as 22h	Entre as 8h e as 22h	Entre as 8h e as 22h

Capítulo VI

6.1. Conclusões

A integração da temática “*igualdade de género*” nas políticas de inclusão pode contribuir para melhorar a situação das mulheres em maior vulnerabilidade socioeconómica, colaborando para o aumento do acesso aos recursos, majoração do seu estatuto social e económico, da sua capacitação, da redução dos riscos de exploração e vulnerabilidade, (DR, 2013: 7041).

Segundo o **V PNI**, a área da exclusão social e da pobreza contem 27 medidas, sendo um dos objetivos estratégicos a promoção de “(...) competências de base necessárias à construção e desenvolvimento de projetos de vida inclusivos junto de grupos específicos de mulheres em situação de maior vulnerabilidade (...)”, (DR, 2013: 7041).

O **PCP-Madeira**, na comemoração do *Dia Mundial da Mulher, 8 de março*, salientou que ainda subsiste a precariedade laboral como flagelo que afeta os trabalhadores em geral, mas com uma forte incidência sobre as mulheres. “Os vínculos de trabalho precários põem em causa direitos fundamentais como o direito à maternidade e paternidade.”, (DNOTICIAS.PT, 2017).

Segundo este partido político, é demonstrado um “ataque” às mulheres trabalhadoras e às suas famílias, pondo em causa direitos constitucionais e projetos de vida pessoais. Assim, o combate à precariedade laboral, a luta pela igualdade salarial e pela igualdade de oportunidade de acesso ao emprego com direitos, são indispensáveis para garantir a igualdade de género e a consonância da vida laboral com a familiar e a social, (DNOTICIAS.PT, 2017).

Como sugestão, num futuro, o presente projeto poderia ser estendido às várias freguesias constituintes dos concelhos da RAM.

*“Lutar pela igualdade sempre que as diferenças nos discriminem.
Lutar pela diferença sempre que a igualdade nos descaracterize.”,*

Boaventura de Souza Santos

Referência Bibliográfica

----- Livros -----

- CARMO, H. (2008). *Intervenção Social com Grupos*. Universidade Aberta, Lisboa: 2ª Edição;
- MACHADO, Susana. *Pós-Graduação Educação Social e Intervenção Comunitária. Psicologia da Família/Relações Familiares*. www.cognos.com.pt;

----- Artigos -----

- DR, Diário da República (2013). *V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017*. I Série, n.º253, de 31 de dezembro. (pp. 7036-7049);
- JORAM, Jornal Oficial (2014). *Secretaria Regional dos Assuntos Sociais. Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto*. I Série, n.º 118. (pp. 1-18);
- JORAM, Jornal Oficial (2016). *Secretaria Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais. Portaria n.º 172/2016, de 5 de maio*. I Série, n.º 80. (pp. 1-8);
- JORAM, Jornal Oficial (2016). *Secretaria Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais. Portaria n.º 260/2016, de 7 de julho*. I Série, n.º 118. (pp. 1-12);

----- Internet -----

- AEP, Associação Empresarial de Portugal. *Higiene e Segurança no Trabalho*. Manual Formação PME. (pp. 1-45). 28 de fevereiro, 2017, em <http://comercioacores.com/ficheiros/2222008154113.pdf>;
- BONFIM, Catarina de Jesus, VEIGA, Sofia Mercês (1996). *Serviços de Apoio Domiciliário*. Direcção-Geral da Acção Social. Núcleo de Documentação Técnica e Divulgação. Lisboa. (pp. 1-10). 23 de janeiro, 2017, em http://www.seg-social.pt/documents/10152/51544/Servi%C3%A7o_apoio_domiciliario/12afb8f8-6217-47f4-90db-4acd97ef1e9a;

- FERREIRA, Virgínia (2010). *A Igualdade de Mulheres e Homens no Trabalho e no Emprego em Portugal. Políticas e Circunstâncias*. Estudos 7. CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Lisboa. (pp. 1-362). 16 de fevereiro, 2017, em http://www.cite.gov.pt/asstscite/downloads/publics/Igualdade_CITE_NET.pdf;
- CMF, Câmara Municipal do Funchal (2013). *Manual da Qualidade. Divisão de Atendimento e Informação*. Funchal. (pp. 1-14). 28 de janeiro, 2017, em http://www.cm-funchal.pt/cm-funchal/images/stories/municipio/certificacao_qualidade/ManualDaQualidadeV08_2013.pdf;
- DNOTÍCIAS.PT, Diário de Notícias (2017). *PCP-Madeira sublinha que incidência da precariedade laboral é maior sobre as mulheres*. 15 de fevereiro, 2017 em, <http://www.dnoticias.pt/madeira/pcp-madeira-sublinha-que-incidencia-da-precariedade-laboral-e-maior-sobre-as-mulheres-NX1033816>;
- EBAH. *Roteiro para elaboração de um projeto*. 5 de fevereiro, 2017, em <http://www.ebah.pt/content/ABAAABMT8AF/roteiro-elaboracao-projeto>;
- FUNCHAL. *Município do Funchal*. 8 de fevereiro, 2017, em http://www.cm-funchal.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=811&Itemid=397;
- FUNDAÇÃO O SÉCULO. *Apoio Domiciliário*. 20 de janeiro, 2017, em <http://oseculo.pt/fos/accao-social/apoio-as-familias/apoio-domiciliario/>;
- GIL, Ana (2009). *Serviços de Apoio Domiciliário*. Oferta e Custos no Mercado Privado. Núcleo de Estudo e Conhecimento. Segurança Social. Lisboa. (pp. 1-60). 27 de fevereiro, 2017, em http://www.seg-social.pt/documents/10152/133726/servicos_apoio_domiciliario/4bcf4195-cdb9-4cfe-a1be-df8ab84f2ddd;
- GONÇALVES, José Artur Teixeira (2010). *A elaboração do cronograma*. 5 de fevereiro, 2017, em <http://metodologiadapesquisa.blogspot.pt/2010/10/elaboracao-do-cronograma.html>;

- LAMEIRAS, Andreia Carvalho (2015). *Modelos de Intervenção do Serviço Social*. 12 de fevereiro, 2017, em <http://servicosocial.pt/modelos-de-intervencao-do-servico-social/>;
- MUNICIPIO DO FUNCHAL. *Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho*. 23 de janeiro, 2017, em http://www.cm-funchal.pt/images/stories/destaques/2014/12/ProgFormOcupContextoTrabalho/Regulamento_ProgFormacaoOcupacao_-_AM.pdf;
- ONU, Organização das Nações Unidas (1999). *Direitos Humanos e Serviço Social – Manual para Escolas e Profissionais de Serviço Social*. 1 de março, 2017, em <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/temas-dh/pdfs/HRSocialWork-scannado.pdf>;
- PORTAL DO CIDADÃO. *Câmara Municipal do Funchal*. 23 de janeiro, 2017, em <https://www.portaldocidadao.pt/web/camara-municipal-do-funchal>;
- *PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO*. 23 de janeiro, 2017, em http://www.cm-funchal.pt/images/stories/destaques/2014/12/ProgFormOcupContextoTrabalho/Regulamento_PMFOCT_simplificado.pdf;
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA. *Misericórdia de Boticas. Serviço de Apoio Domiciliário*. 20 de janeiro, 2017, em http://misericordiaboticas.pt/services_item/s-a-d-servico-de-apoio-domiciliario-2/;
- SEGURANÇA SOCIAL, Bem-me-quer. *Senior Sitting*. 20 de janeiro, 2017, em <http://www.bemmequer.eu/empresa.html>;
- VIANA DO CASTELO CIDADE SAUDÁVEL. *Bem-me-quer mais perto*. 20 de janeiro, 2017, em http://www.cidadesaudavel.cm-viana-castelo.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=25:bem-me-quer-mais-perto&catid=1.

Anexos

Anexo I – Ficha de Candidatura – Prestação de Serviço

Anexo II – Ficha de Candidatura – Beneficiário da Prestação de Serviço

Anexo III – Questionário de Avaliação

Anexo IV – Atividades propostas e respetiva descrição

Anexo V - Ações de Formação/Sensibilização

Projeto Lar: Prestação de Serviços no Domicílio
Ficha de Candidatura - Prestação de Serviço

<u>Nome:</u>	
<u>Data de nascimento:</u>	<u>Sexo:</u>
<u>Habilitação académica:</u>	
<u>Morada:</u>	
<u>Contactos:</u>	

Situação Socioeconómica

Informação sobre a última atividade laboral remunerada
<u>Data:</u>
<u>Descrição:</u>

Atividades a que se candidata	Carga horário	Disponibilidade semanal
Apoio Domiciliário		
<i>Baby Sitting</i>		
Serviço de acompanhamento		
Serviço de reparação		
Tarefas no exterior		

Observações
Anexar documentação que comprove as declarações prestadas: cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade; cópia do cartão de Identificação Fiscal; Declaração do IEM, IP-RAM

Projeto Lar: Prestação de Serviços no Domicílio
Ficha de Candidatura – Beneficiários da Prestação de Serviço

<u>Nome:</u>	
<u>Data de nascimento:</u>	<u>Sexo:</u>
<u>Habilitação académica:</u>	
<u>Morada:</u>	
<u>Contactos:</u>	

Situação Socioeconómica

Condição física/mental

Responsável pela candidatura:
Grau de parentesco com o candidato:

Atividades a que se candidata	Carga horário	Disponibilidade semanal
Apoio Domiciliário		
<i>Baby Sitting</i>		
Serviço de acompanhamento		
Serviço de reparação		
Tarefas no exterior		

Observações
Anexar documentação que comprove as declarações prestadas: cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade; cópia do cartão de Identificação Fiscal; Declaração de IRS

Projeto Lar: Prestação de Serviços no Domicílio
 Questionário de Avaliação

Identificação

Entidade Enquadradora: _____

Destinatário: _____

Atividade desempenhada: _____

Data (início e término do contrato): de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Local: _____

1- Cumprimento do horário de trabalho

Excelente	Bom	Satisfatório	Não Satisfatório

2 – Assiduidade

Excelente	Bom	Satisfatório	Não Satisfatório

3 – Relacionamento com o trabalhador

Excelente	Bom	Satisfatório	Não Satisfatório

4 – Relacionamento com a entidade enquadradora/responsáveis

Excelente	Bom	Satisfatório	Não Satisfatório

5 – Qualidade e rigor na execução das atividades exigidas

Excelente	Bom	Satisfatório	Não Satisfatório

6 – Responsabilidade no cumprimento das tarefas

Excelente	Bom	Satisfatório	Não Satisfatório

7 – Competência e sensibilidade para promover a qualidade de vida dos beneficiários

Excelente	Bom	Satisfatório	Não Satisfatório

8 – Capacidade de iniciativa e criatividade para a resolução de problemas

Excelente	Bom	Satisfatório	Não Satisfatório

Apreciação crítica sobre a atividade desempenhada:

Projeto Lar: Prestação de Serviços no Domicílio
Atividades propostas e respetiva descrição

Atividades	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Carga Horário
Apoio Domiciliário	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar serviços ao nível das necessidades na organização e gestão doméstica 	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar os cuidados na higiene diária e conforto • Realizar tarefas domésticas: <ul style="list-style-type: none"> - Preparar/confecionar as refeições no domicilio para uso imediato e/ou posterior - Arrumar e limpar o domicilio - Tratar da roupa (lavar, engomar, guardar e manter em ordem) • Adquirir, através da compra, géneros alimentícios e outros artigos • Apoiar na medicação • Efetuar o pagamento de serviços (TV Cabo, Luz, Água, etc.) • Prestar o serviço de acompanhamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Período da manhã (10h-13h) • Período da tarde (14h-17h) • Dia completo (10h-13h; 14h-17h) • Horário flexível (a definir pelas partes, entre as 8h-22h) de acordo com a necessidade de trabalho
Baby Sitting	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas necessidades do dia-a-dia dos pais, na prestação dos cuidados dos filhos 	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar os cuidados na higiene diária e conforto da criança • Realizar tarefas domésticas: <ul style="list-style-type: none"> - Preparar/confecionar as refeições no domicilio para uso imediato e/ou posterior - Arrumar e limpar o quarto, sala de brinquedos e pertences da criança - Tratar da roupa (lavar, engomar, guardar e manter em ordem) • Acompanhar: <ul style="list-style-type: none"> - Na ida e vinda da escola/creche - Na ida e vinda das atividades extracurriculares • Prestar o serviço de acompanhamento 	<ul style="list-style-type: none"> • Período da manhã (10h-13h) • Período da tarde (14h-17h) • Dia completo (10h-13h; 14h-17h) • Horário flexível (a definir pelas partes, entre as 8h-22h) de acordo com a necessidade de trabalho
Serviço de acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a autonomia dos utentes 	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar o serviço de acompanhamento: <ul style="list-style-type: none"> - às consultas médicas, saídas e convívios - na conversação e supervisão - nas refeições - na toma da medicação 	<ul style="list-style-type: none"> • Período da manhã (10h-13h) • Período da tarde (14h-17h) • Dia completo (10h-13h; 14h-17h) • Horário flexível (a definir pelas partes, entre as 8h-22h) de acordo com a necessidade de trabalho
Serviço de reparação	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar tarefas de conservação dos espaços 	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar pequenas reparações/consertos, de restauro e manutenção, do domicilio (interior e exterior), ao nível da canalização, da eletricidade, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Período da manhã (10h-13h) • Período da tarde (14h-17h) • Dia completo (10h-13h; 14h-17h)
Tarefas no exterior	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à manutenção dos espaços exteriores 	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar a limpeza e manutenção dos espaços exteriores (jardim, varanda, garagem, arrecadação, pequena oficina, etc.) • Efetuar práticas de horticultura, fruticultura e floricultura (limpeza, manutenção, rega, poda, etc.) 	<ul style="list-style-type: none"> • Período da manhã (10h-13h) • Período da tarde (14h-17h) • Dia completo (10h-13h; 14h-17h)

Projeto Lar: Prestação de Serviços no Domicílio
Ações de Formação/Sensibilização

Ações de Formação/Sensibilização	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Destinatários
Suporte Básico de Vida (SBV)	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar as técnicas de SBV, através da aquisição de conhecimentos gerais de primeiros socorros 	<ul style="list-style-type: none"> Compreender o conceito de Suporte Básico de Vida Reconhecer e distinguir o socorro primário do socorro secundário Reconhecer a importância da promoção de um ambiente calmo e seguro e de uma correta atitude preventiva no dia-a-dia Saber realizar corretamente uma limpeza, desinfeção e cobertura de uma ferida Saber intervir em caso de queimaduras, hemorragias, ingestão de produtos tóxicos, fraturas, etc. Reconhecer os procedimentos básicos de estabilização de uma vítima 	<ul style="list-style-type: none"> Intervenientes nas atividades de: <ul style="list-style-type: none"> - Apoio Domiciliário - Acompanhamento - Baby Sitting - Reparações - Tarefas no exterior
Cuidados de Higiene e Segurança no Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> Habilitar o trabalhador com normas e procedimentos que visam a proteção da integridade física e mental, preservando-o dos riscos de saúde inerentes às tarefas e ao ambiente físico onde são executadas 	<ul style="list-style-type: none"> Habilitar o trabalhador com medidas técnicas, administrativas, educativas, médicas e psicológicas, empregues na prevenção de acidentes Dotar o trabalhador para a prevenção dos acidentes de trabalho Prevenir o agravamento de doenças e de lesões Manter a qualidade de saúde do trabalhador com o propósito de aumentar a sua produtividade Combater as doenças profissionais, identificando os fatores que podem afetar o ambiente de trabalho e o trabalhador, visando eliminar ou reduzir os riscos profissionais 	<ul style="list-style-type: none"> Intervenientes nas atividades de: <ul style="list-style-type: none"> - Apoio Domiciliário - Acompanhamento - Baby Sitting - Reparações - Tarefas no exterior
Alimentação Saudável	<ul style="list-style-type: none"> Confeccionar refeições saudáveis a custos mais económicos 	<ul style="list-style-type: none"> Inculcar hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis Informar e capacitar para a compra e armazenamento de alimentos saudáveis, em especial nos grupos mais desfavorecidos Identificar os princípios base para a confeção de uma refeição saudável Incitar aos cuidados de higiene na confeção das refeições Capacitar para os cuidados de higiene no trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> Intervenientes nas atividades de: <ul style="list-style-type: none"> - Apoio Domiciliário - Baby Sitting - Tarefas no exterior
Agricultura Biológica	<ul style="list-style-type: none"> Produzir alimentos sem uso de produtos químicos (fertilizantes e pesticidas) ou alimentos geneticamente modificados, com ênfase na agricultura sustentável 	<ul style="list-style-type: none"> Produzir alimentos de qualidade nutritiva, sem resíduos de produtos químicos tóxicos Manter e/ou aumentar a fertilidade do solo Contribuir para a conservação do solo e da água Trabalhar com substâncias que possam ser reutilizadas e/ou renovadas 	<ul style="list-style-type: none"> Intervenientes nas atividades de: <ul style="list-style-type: none"> - Apoio Domiciliário - Baby Sitting - Tarefas no exterior